



PEDIDO DE COMPRA: 000456 / 2026
EMIÇÃO: 20/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de peças destinadas à manutenção do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa: -

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

A necessidade administrativa está relacionada à preservação das condições adequadas de funcionamento do veículo, considerando que o sistema de transmissão constitui conjunto mecânico essencial à transferência da potência do motor para as rodas, permitindo o deslocamento do veículo e o desempenho regular de suas funções operacionais. Eventuais falhas, desgastes ou comprometimentos dos componentes desse sistema podem prejudicar a dirigibilidade, comprometer a segurança operacional e ocasionar a indisponibilidade do veículo para a execução dos serviços públicos aos quais se destina.

Nesse contexto, a aquisição dos componentes especificados mostra-se necessária para viabilizar os reparos identificados, restabelecer as condições apropriadas de funcionamento do micro-ônibus e reduzir os riscos de agravamento dos defeitos mecânicos existentes. A adoção de providências tempestivas para a manutenção do veículo também contribui para evitar danos adicionais a componentes associados, minimizar a possibilidade de interrupções não programadas e preservar a vida útil do patrimônio público.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação possui relevância direta para a continuidade do transporte escolar municipal, serviço indispensável ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente daqueles que dependem do deslocamento disponibilizado pelo Poder Público para frequentar as unidades escolares. A indisponibilidade do veículo poderá ocasionar dificuldades logísticas, prejudicar a regularidade do atendimento e exigir a adoção de medidas alternativas de transporte.

A aquisição contempla kit de embreagem com pré-amortecimento, rolamento guia do volante, mangueira de injeção, abraçadeiras, limpa-contato, fusíveis e cintas plásticas, conforme os quantitativos estabelecidos. Esses materiais destinam-se à execução dos reparos e procedimentos de manutenção previstos, observadas as especificações técnicas compatíveis com o veículo e a necessidade efetivamente identificada.

A solução pretendida consiste no fornecimento dos materiais necessários à manutenção corretiva, mediante contratação de fornecedor apto a entregar componentes compatíveis, novos e em condições adequadas de utilização. A especificação objetiva dos itens deverá assegurar a correspondência entre os produtos adquiridos e as necessidades mecânicas do veículo, evitando incompatibilidades, retrabalhos ou despesas adicionais decorrentes de fornecimentos inadequados.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade, da transparência, da motivação e da seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a aquisição revela-se necessária para promover o restabelecimento das condições de funcionamento do micro-ônibus escolar, contribuir para a segurança dos usuários, preservar o patrimônio municipal e assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar, em consonância com o interesse público e com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na necessidade de manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, considerando os componentes e materiais indicados para a realização dos reparos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

Os quantitativos foram definidos de forma individualizada, considerando a unidade de fornecimento de cada material e a quantidade necessária para atender à demanda identificada, de modo a evitar aquisições excessivas, desperdícios de recursos



públicos ou insuficiência de materiais para a execução dos serviços de manutenção.

A aquisição deverá observar a compatibilidade técnica dos componentes com o veículo, de acordo com as especificações aplicáveis, sendo recomendável que os quantitativos sejam respaldados por avaliação técnica, diagnóstico mecânico, ordem de serviço ou documento equivalente que demonstre a necessidade dos materiais relacionados.

Para o atendimento da demanda, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

01. Kit embreagem com pré-amortecimento

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.

02. Rolamento guia volante

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.

03. Mangueira de injeção

Unidade de fornecimento: metro (M)

Quantidade estimada: 0,50 metro.

04. Abraçadeira de mangueira

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 2,00 unidades.

05. Limpa-contato

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 1,00 unidade.

06. Fusível de encaixe 30 A

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 6,00 unidades.

07. Cinta plástica

Unidade de fornecimento: UN

Quantidade estimada: 10,00 unidades.

Análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, sob o aspecto técnico e operacional, as seguintes alternativas:

1. Manter o veículo em operação sem realizar os reparos necessários: alternativa inadequada, uma vez que a permanência de componentes com defeito ou desgaste incompatível com a utilização pode agravar as falhas mecânicas, comprometer a segurança operacional e ocasionar a indisponibilidade do micro-ônibus.

2. Substituir o veículo por outro da frota municipal ou contratar solução alternativa de transporte: alternativa que poderá ser avaliada excepcionalmente, conforme a disponibilidade de veículos e as condições operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, não constitui, por si só, solução definitiva para o problema mecânico identificado e poderá gerar necessidades logísticas adicionais.

3. Adquirir os componentes necessários e providenciar a execução da manutenção corretiva: alternativa tecnicamente adequada, pois permite substituir os elementos necessários ao reparo, restabelecer as condições de funcionamento do veículo e preservar o patrimônio público, desde que os materiais sejam compatíveis com as especificações técnicas aplicáveis.



4. Realizar a substituição integral de conjuntos ou sistemas não abrangidos pelo diagnóstico: alternativa que não deve ser adotada sem justificativa técnica, uma vez que a substituição de componentes além daqueles efetivamente necessários pode resultar em despesas desproporcionais e contrariar os princípios da economicidade e da eficiência.

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a aquisição dos materiais especificados, em quantitativos compatíveis com a necessidade identificada. A solução permite direcionar os recursos públicos à manutenção corretiva do veículo, evitando despesas desnecessárias e contribuindo para a continuidade do transporte escolar.

Sob o aspecto econômico, a escolha deverá ser confirmada pela compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados no mercado, pela verificação da adequação técnica dos produtos e pela consideração dos custos necessários à obtenção do resultado pretendido. A economicidade não deverá ser aferida exclusivamente pelo menor preço unitário, mas também pela qualidade, pela compatibilidade, pela durabilidade esperada e pela aptidão dos materiais para atender à finalidade pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir dos preços unitários estimados informados para os materiais necessários à manutenção corretiva do sistema de transmissão do micro-ônibus escolar de placa IXX-1724, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços deverão estar respaldados por pesquisa de mercado devidamente documentada no processo administrativo, observando-se, conforme aplicável, o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e critérios que permitam verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

A composição do valor estimado considera os quantitativos previstos para cada item, multiplicados pelos respectivos preços unitários, conforme demonstrado a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Kit embreagem com pré-amortecimento	1,00 UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
2	Rolamento guia volante	1,00 UN	R\$ 77,00	R\$ 77,00
3	Mangueira de injeção	0,50 M	R\$ 44,00	R\$ 22,00
4	Abraçadeira de mangueira	2,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Limpa-contato	1,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 28,00
6	Fusível de encaixe 30 A	6,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 6,00
7	Cinta plástica	10,00 UN	R\$ 0,50	R\$ 5,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.538,00

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição corresponde a R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), considerando os preços unitários e quantitativos apresentados.

A estimativa deverá servir como parâmetro para a análise das propostas e para a verificação da vantajosidade da contratação, sem prejuízo da conferência dos valores pela unidade administrativa responsável pela pesquisa de preços. A eventual identificação de valores divergentes dos praticados no mercado deverá ensejar a revisão da estimativa, mediante justificativa e documentação pertinentes.

A contratação deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, de modo que não haja cobranças adicionais não previstas no procedimento.

Ressalta-se que o valor estimado não dispensa a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, nem o cumprimento das exigências legais relativas à instrução do processo de contratação direta.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.